



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 199 DE 25 DE ABRIL DE 2.003.

Autoriza a realização de Concurso para instituição do Hino do município e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou Ele e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover concurso para instituição do Hino do Município, através da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, aberto à população.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura elaborar o regulamento do concurso, receber as inscrições, promover a escolha dos jurados e estabelecer a premiação.

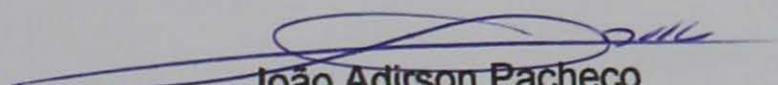
ARTIGO 2º - A composição escolhida será gravada em CD, após o indispensável arranjo musical, com distribuição de cópias às escolas de rede pública e repartições municipais, objetivando difundir o Hino e ensiná-lo aos alunos e munícipes, editando-se lei para sua oficialização.

ARTIGO 3º - Eventuais despesas correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

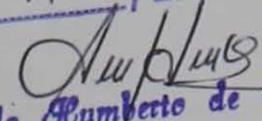
Espírito Santo do Turvo, 25 de abril de 2003.

Registre-se e Publique-se


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
199, fls. 11, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças